

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 40 de quinta-feira, 13 de junho de 2019

Nº de páginas: 4

## SUMARIO:

- PORTARIA Nº. 28-2019 - DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº. 29/2019 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.
- LEI Nº. 321/2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA QUE FICA NO BECO DO CEMITÉRIO E DA ACESSO A AVENIDA  
-ERAAO FREIRE.

LEI



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

Lei nº 321/2019  
De 12 de Junho de 2019

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA QUE FICA NO BECO DO CEMITÉRIO E DÁ ACESSO A AVENIDA ABRAÃO FREIRE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado que a Travessa que fica no beco do cemitério que dá acesso à Avenida Abraão Freire passará a se chamar "Travessa Manoel Francisco dos Santos" popularmente conhecido como "Gober".

Art. 2º Fica determinado que a Travessa será devidamente identificada com o nome do homenageado

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo de São Francisco/SE, 12 de Junho de 2019.

  
Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES Nº. 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.  
TEL: 079 3361 1012 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>